



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

PREÂMBULO

Aldomir José Sanson, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberto no Departamento de Compras desta Prefeitura, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.394/2009 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **25/08/2017**, com início às **08h30min**, na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, na cidade de Cerquillo/ SP, CEP 18520-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÃO: Havendo necessidade, devido ao grande número de itens, a sessão poderá ser suspensa na data indicada às 15 horas ou em horário combinado na sessão, reiniciando a mesma no primeiro dia útil subsequente a partir das 08h30min.

Integram este Edital:

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho

I – OBJETO

1.1 Aquisição de material escolar e de escritório para a rede municipal de ensino, conforme especificações do Anexo I.

1.2 A licitante vencedora do presente certame **entregará os materiais impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a homologação e recebimento do pedido de compras, **sendo a entrega total e única**, na Secretaria de Educação de Cerquillo, Avenida Dr. Vinicius Gagliardi, 1180 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 h.

1.3 A despesa total da licitação está estimada em R\$ 321.512,84 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) e o preço total por lote: Lote 01 – R\$ 41.718,50; Lote 02 – R\$ 41.380,50; Lote 03 – R\$ 42.620,50; Lote 04 – R\$ 30.950,00; Lote 05 – R\$ 9.567,90; Lote 06 – R\$ 12.670,00; Lote 07 – R\$ 10.455,75; Lote 08 – R\$ 15.546,25; Lote 09 – R\$ 7.493,00; Lote 10 – R\$ 6.006,20; Lote 11 – R\$ 22.197,10; Lote 12 – R\$ 24.289,20; Lote 13 – R\$ 1.076,24; Lote 14 – R\$ 7.841,70 e Lote 15 – R\$ 47.700,00;

1.4 Os recursos orçamentários e financeiros será das seguintes dotações, consignadas aos orçamentos vigentes: 12.365.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação Infantil, 12.361.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação Fundamental (Fonte de Recursos 1 e 5).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Será vedada a participação:

2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 De empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5 De empresas (matriz ou filial) que estejam em débito com a Fazenda Municipal de Cerquillo, em atendimento ao Art. 76 da Lei Municipal 510/69; que trata ser o Código Tributário Municipal.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverão ser apresentados o que segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal, ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; devidamente autenticados em cartório ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) Tratando-se de Procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação irregular, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será permitida a participação de empresa que não credenciar representante, desde que atenda a todas as exigências previstas neste Edital, devendo encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e fora dos envelopes apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte (esta quando for o caso), diretamente na sessão pública, ou por meio postal ou outro, nos termos do item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** e inexistência de fato impeditivos à participação, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo IV).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo V).

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” (Nº 01) E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Nº 02)

4.1 Deverão ser apresentados na sessão às **08h30min do dia 25/08/2017**, os envelopes lacrados, respectivamente “PROPOSTA” (envelope nº 01) e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (envelope nº 02), e fora dos envelopes: os Documentos para Credenciamento, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, quando for o caso, também a Declaração de ME ou EPP; contendo os envelopes, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 01
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial N.º 37/2017
PROPOSTA
“Razão Social da Licitante”

Envelope n.º 02
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial N.º 37/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
“Razão Social da Licitante”

4.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta apresentada em uma única via, datada e assinada de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador.

V – CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A Proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em conformidade com o Anexo II – Modelo da Proposta, em apenas uma via, devendo estar consignados na proposta:

- 5.1.1 Dados da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato; data e assinatura de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal da licitante ou procurador;
- 5.1.2 Descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações. A descrição deve ser precisa, sem rasura, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 5.1.3 Indicar a **MARCA** dos materiais ofertados, sob pena de desclassificação da proposta do referido lote;
 - 5.1.4 **Obrigatória a apresentação de amostras**, conforme exigido nos itens do anexo I, sob pena de desclassificação do lote ;
 - 5.1.5 Preço unitário e total dos materiais, de todos os itens de cada lote, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);
 - 5.1.5.1 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, transporte, pedágio, e/ou demais despesas diretas ou indiretas);
 - 5.1.5.2 Obrigatório indicar os preços de todos os itens referentes ao lote que a licitante esteja participando, sob pena de desclassificação do lote.
 - 5.1.6 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, e condições de pagamento;
 - 5.1.7 DECLARAÇÃO impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste edital de licitação;
 - 5.1.8 DECLARAÇÃO impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
 - 5.1.9 Banco, agência e número de conta corrente para depósito bancário do pagamento, caso seja a vencedora do certame.
 - 5.1.9.1 A não indicação solicitada no item 5.1.9 não desclassificará a licitante.
- 5.2 A simples participação neste certame implica:
- 5.2.1 Que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação na sessão pública.
 - 5.2.2 Que a licitante está ciente de todas as condições estabelecidas neste edital e anexos.
 - 5.2.3 **Que será desclassificada a proposta referente ao lote que a licitante deixar de apresentar preço para qualquer item do mesmo lote, em razão do critério de julgamento ser o menor preço global por lote.**
 - 5.2.4 Que a licitante vencedora deverá apresentar uma nova planilha com preços unitários realinhados de cada item referente ao lote em que saiu vencedora, de acordo e idêntico ao lance final oferecido na sessão pública do pregão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da lavratura da ata;
 - 5.2.5 **Caso a licitante deixe de apresentar amostra para alguns dos itens, quando a apresentação se fizer necessária, conforme especificações do anexo I do Edital, o lote correspondente que conter este item será automaticamente desclassificado.**

VI – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O envelope nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão de imprensa oficial, em apenas 01 (uma) via.
 - 6.1.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original para a devida autenticação, na mesma sessão pública.
 - a) Exclui-se da obrigatoriedade de apresentar o original, os documentos dispostos em sítios oficiais.
 - b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
 - c) O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
- d1) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues da habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 6.1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 6.1.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 6.1.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.2 Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 28 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:
- Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope “Documentos de habilitação”.

- 6.3 Documentos para comprovação de regularidade fiscal, que deverão estar de acordo com o artigo 29 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;
 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - **Inscrição Estadual**, se houver, **ou Municipal**, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
 - Prova de Regularidade para as Fazendas Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**, com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), em validade, relativa à sede da licitante;
 - Certidão de Regularidade de ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para a licitante sujeita a estes tributos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, da sede da licitante, com data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos Envelopes, caso não conste outro prazo da própria certidão **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, que deverá estar de acordo com o artigo 2º, da Lei Federal N.º 9.012, de 30/03/95.
- f) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4 Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 31 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, quando se tratar de pessoa física, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura do envelope com a proposta, se outro prazo não constar do documento, de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

6.5 Documentação Complementar:

a) A empresa licitante deverá comprovar que está apta ao fornecimento dos materiais, apresentando atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo VI deste Edital).

6.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7 A restrição de algum dos documentos supracitados decairá na **INABILITAÇÃO** da licitante, salvo documento fiscal quando a empresa se enquadrar na Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.

VII – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1 O Edital completo está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cerquillo www.cerquillo.sp.gov.br e poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, na cidade de Cerquillo / SP, durante o expediente normal do órgão licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

das 11:00 às 17:00 horas, até a data e horário aprazados para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Paço Municipal, e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação - Diário de Sorocaba.

VIII – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br até o prazo indicado no item 8.1.
- 8.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocoladas diretamente no Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 9.1.
- 8.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet: www.cerquillo.sp.gov.br.
- 8.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão Permanente Municipal de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

IX – ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”, conservando intactos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e sob guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.
- 9.2 O Pregoeiro examinará as propostas, sempre levando em conta às exigências fixadas no item IV e V, além de examinar o objeto ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 9.3 Definidas as propostas que atendam as exigências, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender quaisquer das exigências preconizadas, apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ofereça vantagem não prevista neste Edital, que apresente preço(s) manifestamente inexequível(is) ou apresente preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero ou as que deixarem de oferecer preço para alguns dos itens referente ao mesmo lote ofertado.
- 9.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
 - 9.5.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 9.5, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 9.5.2.
 - 9.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) A proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 9.5, **ou**
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

9.5.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 9.5.2 – alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta.

9.5.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, ou pela repetição do Pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

X – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 10.1 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a decrescente de credenciamento.
- 10.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 10.3 Quando convocados pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 10.4 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 10.5 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 10.6 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, sem prejuízo da aplicação do instituto da preferência da ME ou EPP, consoante estabelecido neste Edital.
- 10.7 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 10.8 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.9 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 10.10 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
 - 10.10.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 10.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 10.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 10.10 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 10.13 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 10.15 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 10.16 A restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte não é um fator impeditivo para a declaração de vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, a contar da declaração de vencedora do certame.
- 10.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 10.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula XIV do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.18 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 10.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 10.20 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas ns subitens antecedentes.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Cerquillo, nos dias úteis das 09h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.2 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

11.3 Após o decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

11.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.6 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do objeto do certame e determinar a convocação dos beneficiários para o recebimento do empenho.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A licitante vencedora deverá apresentar uma nova planilha com preços unitários realinhados de cada item referente ao lote em que saiu vencedora de acordo e com o lance final oferecido na sessão pública do pregão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da lavratura da ata, sob pena de decair ao direito a contratação e sanções cabíveis.

12.2 A Prefeitura poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado no item 12.1, convocar as licitantes remanescentes, na forma da lei.

12.3 Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura de contrato, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

- a) a participação nas condições previstas no item 12.3 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

XIII – ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas, sem qualquer despesa adicional.

13.2 A entrega dos materiais será feita pela licitante vencedora impreterivelmente em 15 (quinze) dias, na Secretaria de Educação de Cerquillo, Avenida Dr. Vinicius Gagliardi, 1180 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 h..

13.3 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto no documento de cobrança, desde que emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

13.3.1 A licitante vencedora deverá enviar o arquivo XML referente a nota fiscal emitida para: notafiscal@cerquillo.sp.gov.br

13.4 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

XIV – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 14.1 Ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, a adjudicatária que praticar qualquer dos atos dispostos no artigo retro citado.
- 14.2 Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou conta fraudes, por qualquer meio a presente licitação, ficará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.
- 15.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.
- 15.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização. Poderá também, alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- 15.4 O resultado deste certame, após decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 15.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura, à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, Cerquillo / SP, CEP 18520-000, e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br - telefone fax (15) 3284-2313, das oito horas às dezessete horas, nos dias úteis.
- 15.6 Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.
- 15.7 Fica eleito no foro da Comarca de Cerquillo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Cerquillo, 14 de agosto de 2017.

Aldomir José Sanson



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO POR LOTE

LOTE N.º 01 – CADERNOS, COLAS QUENTES E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	50	pacote	Bastão de cola quente grosso silicone hot melt com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, produto transparente, contendo 1 kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola. constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
02	50	pacote	Bastão de cola quente fino silicone, hot melt com espessura fina de 7,5 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1 kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola. constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
03	50	unidade	Pistola para cola quente grande, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
04	50	unidade	Pistola para cola quente pequena, bi-volt, 20 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 7,4 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
05	500	unidade	Caderno de brochura 1/4 capa dura 48 folhas, formato mínimo 140 x 202 mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão mínimo 550 g/m ² , miolo com papel off set com gramatura mínima de 56 g/m ² , com pautas e margens azuis, borda revestida em fita de laminado de PVC com largura mínima de 30 mm. Deverá constar na contra capa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, numero de folhas e gramatura da capa e do miolo. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
06	600	unidade	Caderno universitário 10 matérias 200 fls. espiralado. Capa dura, dimensões mínimas 200mm x 275mm, em papel de gramatura mínima de 56 g/m ² , alta alvura, com pautas azuis nítidas e coincidentes, divisórias em papel gramatura mínima 63 g/m ² , capa em papelão gramatura mínima 780 g/m ² , revestimento de papel couchê 115 g/m ² , espiral galvanizado espessura mínima de 1,2mm revestido em nylon, deverá conter na contracapa todas informações do fabricante, formato, gramatura da capa e miolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

			Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
07	1000	unidade	Caderno universitário 1 x 1 capa extra forte com espiral – 96 folhas formato 200 mm x 275 mm, com capa em cartão duplex de 280 g/m2, impressão 4x0 cores, miolo em papel off set de alta alvura com gramatura mínima de 56 g/m2. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
08	1500	unidade	Caderno brochurão capa dura – 96 folhas formato 200 mm x 275 mm em cores sortidas Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
09	2000	unidade	Caderno de cartografia 48 fls. espiralado. Capa dura, dimensões mínimas 275mm x 200mm, sem seda, 48 folhas em papel de gramatura mínima de 63 g/m2, alta alvura, capa em papelão gramatura mínima 780 g/m2, revestimento de papel couchê 115 g/m2, espiral galvanizado espessura mínima de 9mm revestido em nylon, deverá conter na contracapa todas informações do fabricante, formato, gramatura da capa e miolo. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
10	150	unidade	Caderno caligrafia 1/4.grampeado. Capa forte, dimensões mínimas 202mm x 140mm, em papel de gramatura mínima de 56 g/m2, alta alvura, com pautas azuis nítidas e coincidentes, capa em cartão triplex gramatura mínima 250 g/m2, deverá conter na contracapa todas informações do fabricante, formato, gramatura da capa e miolo. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
VALOR DO LOTE 01			R\$ 41.718,50

LOTE 02 – CANETAS, LÁPIS E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	4000	unidade	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão; esfera de tungstênio; com ponta média, caixas com 50 unidades cada Cores: azul 2000, Preta 1000, Vermelha 1000 Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
02	500	unidade	Caneta marca texto: ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em cx de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto. deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida. constar na sua embalagem: marca, validade, selo do INMETRO conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Cores: Amarela 200 e Verde 300 Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
03	1500	caixa	Lápis de cor inteiro, triangular cx. c/ 12 unids. cores vivas, brilhantes e sortidas, madeira de reflorestamento, composto por pigmentos e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura com tabelas de cores na cx (para despertar na criança valor das cores), com mina macia (desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos) de no mínimo 3,3mm, super resistentes, fixação do grafite a madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina, selo do INMETRO estampado na embalagem. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
04	1000	estojo	Caneta hidrográfica 12 cores, dimensões mínimas: 7 mm (diâmetro) e 140 mm (comprimento). tinta lavável e atóxica., tampa antiasfixiante.. produto certificado pelo inmetro. tabela de cores impressa na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem, com selo do INMETRO Obrigatória a apresentação de amostra do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

05	300	unidade	Pincel hidrográfico, ponta redonda de 4,0 mm, descartável, tinta atóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e ponta de poliéster. Selo do Inmetro estampado na embalagem. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: Preta 100, Azul 100 e Vermelho 100 Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
06	300	unidade	Pincel marcador permanente, recarregável, ponta chanfrada, tinta à base de álcool, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: Preta 100, Azul 100 e Vermelho 100 Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
07	400		Caneta para retroprojektor, ponta fina, tinta a base de álcool. Composição: Resina termoplásticas, tinta à base de álcool e ponta de poliéster. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: Preta 300 e Vermelho 100 Obrigatória a apresentação de amostra do produto
08	600	caixa	Gizão de cera 12 cores grosso, formato anatômico (triangular), cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas <u>aproximada</u> 9 cm (altura) x 7,5mm (diâmetro) , deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do INMETRO Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
09	5000	unidade	Lápis preto: nº 2, caixa contendo 144 unidades: Lápis; corpo em madeira de reflorestamento, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, com selo do INMETRO Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
10	55	Caixa 12 c/ unidades	Pincel para quadro branco recarregável, refil e ponta substituíveis, ponta de poliéster média redonda medindo aproximadamente 6mm, macia para não danificar o quadro, boa apagabilidade, corpo medindo aproximadamente 130mm de comprimento, tampa de auto encaixe com ranhuras, tinta a base de álcool não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Produto apresentado em caixa de papelão contendo 12 unidades da mesma cor. Constar no produto: código de barras, marca, dados de identificação do fabricante e data de validade Cores: azul: 21 caixas, preto: 21 caixas e vermelho: 13 caixas. Obrigatória a apresentação de amostra do produto
11	300	Pacotes c/ 3 unidades	Ponta para substituição de pincel para quadro branco, embalagem com 3 unidades. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
VALOR DO LOTE 02			R\$ 41.380,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE 03 – PAPÉIS DIVERSOS, CARTOLINAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1500	folha	Cartolina laminada, pesando 150 g/m ² , medindo (49 x 59)cm; constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Verde 100, Dourada 300, Prata 400, Vermelha 500 e Pink 200. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
02	9400	folha	Cartolina offset produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, conforme norma tappi 486, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m ² . constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cores: Verde 1000, Azul 1500, Branca 4500, Amarela 1600 e Rosa 800 Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
03	5950	folha	Papel camurça; medindo (60x40)cm, gramatura mínima de 80g/m ² . Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Azul Royal 500, Branca 500, Marrom 450, Laranja 500, Rosa 600, Amarela 500, Bege 400, Preto 800, Vermelho 1000 e Verde 700 Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
04	5600	folha	Papel cartão de papelaria; gramatura 240 g/m ² ; medindo 50 x 70 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Verde Bandeira 400, Vermelha 600, Preta 1000, Amarelo 600, Azul 550, Laranja 600, Branca 700, Marrom 750, Rosa 40 Obrigatória a apresentação de amostra do produto
05	6500	folha	Papel color set de papelaria; gramatura 180 g/m ² ; medindo 48 x 66 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Amarela 600, Azul 700, Pink 1000, Preta 600, Verde Bandeira 600, Vermelha 800, Branca 1000, Laranja 500 e Marrom 700. Obrigatória a apresentação de amostra do produto
06	2800	folha	Papel celofane de papelaria; feito em polipropileno biorientado (BOPP); com gramatura de 18g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho (85,0 x 100,0)cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Azul 500, Vermelha 600, Amarela 500, Verde 400 e Transparente 800 Obrigatória a apresentação de amostra do produto
07	300	rolo	Papel crepom fantasia, medindo 0,48m x 2.00m, pesando 28g/m ² – estampa e cores variadas. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, cor, código de barras e dados do fabricante Obrigatória a apresentação de amostra do produto
08	1450	rolo	Papel crepom liso, medindo 0,48m x 2.00m, pesando 28g/m ² ; Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, cor, código de barras e dados do fabricante Cores: Amarela 300, Vermelha 300, Verde Bandeira 200, Laranja 300, Azul 200 e Preta 150 Obrigatória a apresentação de amostra do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

09	1800	folha	Papel de seda; medindo (50x70)cm, pesando 20g/m2. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, código de barras e dados do fabricante Cores: Amarela 200, Pink 200, Preto 200, Vermelha 150, Azul 200, Branca 200, Laranja 200, Lilás 100, Marrom 150 e Verde 200 Obrigatória a apresentação de amostra do produto
10	2300	folha	Papel espelho ou dobradura; pesando 63g/m2; medindo (50 x 60)cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, código de barras e dados do fabricante Cores: Verde Bandeira 500, Vermelho 400, Azul 500, Laranja 300, Rosa 100, Preto 300, Amarelo 200 Obrigatória a apresentação de amostra do produto
11	1650	folha	Papel laminado; pesando 63g/m2; medindo (59x49)cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, código de barras e dados do fabricante Cores: Azul 300, Dourado 300, Pink 300, Verde 300, Vermelho 300 e Prata 150 Obrigatória a apresentação de amostra do produto
12	1200	folha	Papel micro-ondulado liso; composto de miolo; apresentação em folha; medindo 50 x 80 cm; pesando 140g/m2. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, código de barras e dados do fabricante Cores: Ouro 200, Vermelho 200, Verde 200, Pink 100, Marrom 100, Laranja 100, Azul 150 e Preta 150. Obrigatória a apresentação de amostra do produto
13	2500	folha	Papel kraft-puro; em folhas; pesando 80g/m2; aproximadamente 80 x 120cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, código de barras e dados do fabricante, na cor parda Obrigatória a apresentação de amostra do produto
14	100	folha	Papel vegetal com capacidade de absorção das tintas de impressão (sem bordas); resistência às altas temperaturas de impressão; superfície homogênea e alta transparência; medindo 210 x 297mm; formato A4; gramatura 90g/m2; sem margem. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, código de barras e dados do fabricante Obrigatória a apresentação de amostra do produto
15	50	rolo	Papel auto adesivo transparente rolo 45 mm x 25 m. Constar na embalagem nome do produto, medidas, gramatura, código de barras e dados do fabricante Obrigatória a apresentação de amostra do produto
16	200	pacote	Papel sulfite 60 branco: Papel sulfite de papelaria, medindo 297x210 mm; pesando 180g/m2; na cor branca; embalagem com 50 folhas por pacote. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
17	25	pacote	Papel almaço COM pauta e margem, em papel apergaminhado, na gramatura 56 gr/m2, medindo 210 x 296mm (A4), pacote com 400 folhas
18	8	pacote	Papel almaço SEM pauta, em papel apergaminhado, na gramatura 75 gr/m2, medindo 210 x 296mm (A4), pacote com 400 folhas
VALOR DO LOTE 03			R\$ 42.620,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE 04 – FOLHAS DE E.V.A.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	2000	unidade	Folhas de EVA modelo listrado colorido e fantasia: produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, ara serem usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e modelar (com ferro de passar até 170º) medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm., o produto deverá vir embalado; deverá constar na embalagem: dado de identificação do fabricante, selo do INMETRO Listrado colorido: 1000 Fantasia: 1000 Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
02	15500	unidade	Folhas de EVA liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, ara serem usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e modelar (com ferro de passar até 170º) medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm. o produto deverá vir embalado; deverá constar na embalagem: dado de identificação do fabricante, selo do INMETRO. Cores: Vermelho 2000, Verde Bandeira 2000, Amarela 2000, Azul 1500, Bege 1000, Preta 1500, Branca 1500, Laranja 1000, Marrom 1000, Violeta 1000 e Rosa 1000. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
VALOR DO LOTE 04			R\$ 30.950,00

LOTE 05 – MATERIAIS PARA ARQUIVOS E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	200	unidade	Limpador líquido p/quadro branco, frasco 60 ml
02	100	unidade	Caixa arquivo de papelão resistente para arquivamento de documentos, medindo 350 x 133 x 250mm. deverá a mesma indicar na sua parte superior descrição de armazenamento de documentação.
03	50	unidade	Caixa arquivo micro-ondulado para arquivamento de documentos, medindo 250 x 133 x 250mm, deverá a mesma indicar na sua parte superior descrição de armazenamento de documentação, na cor amarela.
04	50	unidade	Organizador de mesa, de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
05	1000	unidade	Espiral para encadernação, 9 mm, plástico transparente.
06	500	unidade	Espiral para encadernação, 14 mm, plástico transparente.
07	100	unidade	Espiral para encadernação, 17 mm, plástico transparente
08	100	unidade	Espiral para encadernação, 25 mm, plástico transparente
09	15	pacotes	Capa p/encadernação, PVC, 0,30g/M2, cristal A4 (sendo 100 unidades por pacote)
10	20	pacotes	Capa p/encadernação, PVC, 0,30g/M2, preto A4 (sendo 100 unidades por pacote)
11	50	caixa	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

12	10	caixa	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
13	100	unidade	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, caixa com 12 unidades.
14	400	unidade	Corretivo; fita, medindo 4mm x 8,5m; atóxico, em formato roller, com correção a seco de textos, grip ergonômico que proporciona firmeza e conforto ao usar, com validade mínima de 1 ano e selo do INMETRO Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
15	50	unidade	Corretivo líquido a base de água 18 ml, inodoro, boa cobertura, não prejudicial ao meio ambiente. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
16	250	unidade	Envelope plástico para porta documento 65x95mm transparente Obrigatória a apresentação de amostra do produto
17	05	tubo	Mídia CD-R, óptica gravável 700 mb, 80 min, 8x, tubo 100 unidades
18	05	tubo	Mídia DVD-R, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 8x; em tubos com 100 unidades cada
19	70	Cartela	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, no tamanho AAA-02, dimensões: 44,5 X 10,5; 0% de mercúrio e cádmio conforme a resolução 401 de 04/11/2008 do conama e selo do INMETRO embalado em cartela com 2 unidades.
VALOR DO LOTE 05			R\$ 9.567,90

LOTE 06 – COLAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1500	unidade	Cola branca pequena líquida escolar, tubo com peso líquido mínimo de 35 a 40 gr, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do INMETRO no tubo. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
02	500	caixa	Cola colorida não tóxica composta de resina de pva e conservante tipo benzotiazol c/ 6 frascos plástico c/ peso líquido aproximado de 23gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do INMETRO (cores: azul, vermelho, verde, amarelo, branco e preto) nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
03	500	caixa	Cola colorida com glitter não tóxica composta de resina de pva, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol c/ 6 frascos plástico c/ peso líquido aproximado de 23gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do INMETRO (cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado) nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
04	150	frasco	Cola branca 1 Kg Cola líquida branca escolar, tubo com peso líquido 1000 gr, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do INMETRO no tubo. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
05	500	unidade	Cola bastão não tóxica, lavável, 40 gr, tampa hermética para evitar ressecamento. Obrigatória a apresentação de amostra do produto
VALOR DO LOTE 06			R\$ 12.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE N.º 07 – FITAS ADESIVAS, ETIQUETAS E ENVELOPES

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	400	unidade	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 50 m, produzida em filme de polipropileno, com adesivo acrílico a base de água, de fácil aderência, utilizada para empacotamentos leves e identificação, trabalhos escolares, fechamento de envelopes e lacração de pacotes. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, constando na embalagem: marca, medida, quantidade, composição e dados de identificação do fabricante e data de validade. (tipo durex) Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
02	400	unidade	Fita crepe, medida mínima 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
03	200	unidade	Fita crepe, medida mínima 50 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
04	400	unidade	Fita dupla face em polipropileno, de fácil aderência, medida mínima 18 mm x 30 m, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
05	350	unidade	Fita para empacotamento transparente. Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água, de fácil aderência, medida mínima 48 mm x 45 m, utilizada para empacotamentos leves e identificação; trabalhos escolares; fechamento de envelopes; lacração de pacotes. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, constando na embalagem: marca, medida, quantidade, composição e dados de identificação do fabricante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
06	4	Caixas	Etiqueta adesiva folha c/14 unidades: Etiqueta para ink-jet/laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, caixa com 100 folhas.
07	3	Caixas	Etiqueta adesiva folha c/6 unidades: Etiqueta para ink-jet/laser, tamanho A4, branca, c/6 etiquetas/folha, caixa com 100 folhas.
08	50	unidade	Dispensador de fita adesiva, para fitas acima de 50 m, lâmina de aço inox de alto poder de corte, corpo injetado em poliestileno, antiderrapante. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
09	800	unidade	Envelope de papelaria offset, 63g/m2, sem RPC, (114 x 162) mm, branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

10	500	unidade	Envelope de papelaria offset, 63g/m2, sem RPC, (114 x 229) mm, branco
11	500	unidade	Envelope de papelaria saco offset, 90g/m2, sem RPC, (260 x 360) mm, branco
12	500	unidade	Envelope de papelaria saco offset, 75g/m2, sem RPC, (176 x 250) mm, branco
13	1000	unidade	Envelope para CD – papel; com visor
VALOR DO LOTE 07			R\$ 10.455,75

LOTE 8 – MASSA DE MODELAR, PINCÉIS E TINTAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	2500	caixa	Massa de modelar; atóxica, que não esfarela, não resseca, não endurece e não gruda nas mãos ; tipo fosca; contendo 12 cores; com selo do INMETRO e prazo de validade. Composição: Ceras, pigmentos e que carga. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
02	200	unidade	Pincel para pintura; com corpo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato; número 16, para artesanato.
03	100	unidade	Pincel para pintura com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato redondo; nº.12
04	1000	unidade	Tinta guache caixa com 6 cores de 15 ml cada sendo uma unidade de cada cor (vermelha, amarela, branca, verde, azul e preto) solúvel em água, não tóxica, frasco com tampa de rosca, cores miscíveis. com selo do INMETRO e prazo de validade. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
05	35	unidade	Tinta para carimbo, a base de água, com no mínimo 40 ml. Validade mínima de 2 anos. Cores: Azul 15 e preto 20.
VALOR DO LOTE 08			R\$ 15.546,25

LOTE n.º 09 – PASTAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	900	unidade	Pasta aba elástico em cartão triplex plastificado, gramatura mínima 250 g/m2, tamanho Ofício, medidas 350mm X 239mm, cores vivas. Cores: Azul 300, Preta 300, Vermelha 300
02	100	unidade	Pasta catálogo 50 plásticos tamanho ofício, medidas aproximadas 245 mm x 335 mm, capa preta, 1ª qualidade, 50 envelopes médio com 4 extensores de metal e visor
03	900	unidade	Pasta grampo trilho em cartão triplex plastificado, gramatura mínima 250 g/m2, tamanho Ofício, medidas 343mm X 235mm, cores vivas. Cores: Preta 300, Azul 300, Vermelha 300
04	100	unidade	Pasta polionda auveolada em polipropileno corrugado na cor azul, espessura 3mm, gramatura entre 400 a 500 g/m2 com medidas aproximadas de 335 mm x 250 mm x 20 mm, ideal para facilitar a organização e o manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Deverá conter no produto código de barras, dimensões e modelo. Obrigatória a apresentação de amostra do produto
05	150	unidade	Pasta polionda auveolada em polipropileno corrugado na cor azul, espessura 3mm, gramatura entre 400 a 500 g/m2 com medidas aproximadas de 335 mm x 250 mm x 35 mm, ideal para facilitar a organização e o manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Deverá conter no produto código de barras, dimensões e modelo. Obrigatória a apresentação de amostra do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

06	200	unidade	Pasta polionda auveolada em polipropileno corrugado na cor azul, espessura 3mm, gramatura entre 400 a 500 g/m2 com medidas aproximadas de 335 mm x 250 mm x 55 mm, ideal para facilitar a organização e o manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Deverá conter no produto código de barras, dimensões e modelo. Obrigatória a apresentação de amostra do produto
07	20	Pacote	Visor para pasta suspensa, em polipropileno com etiqueta, dupla visualização, dimensões: 70x8x3mm, pacote com 50 unidades.
08	50	unidade	Registrador AZ ofício, lombada estreita, em cartão 2mm revestido com papel monolúcido 75 g/m2 plastificado, visor plástico, olhais e ferragens niqueladas de alta precisão, formato aproximado 28,5 x 34,5 x 6,0 cm.
09	50	unidade	Registrador AZ ofício, lombada larga, em cartão 2mm revestido com papel monolúcido 75 g/m2 plastificado, visor plástico, olhais e ferragens niqueladas de alta precisão, formato aproximado 28,5 x 34,5 x 8,0 cm.
VALOR DO LOTE 09			R\$ 7.493,00

LOTE 10 – ALGODÕES E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	50	pacote	Algodão hidrófilo; colorido (azul, rosa, amarelo), boa absorvência, macio e inodoro; em bolas; com (3,0 cm de diam) aprox.; em plástico atóxico.
02	80	pacote	Algodão hidrófilo; cor branca, boa absorvência, macio e inodoro; em bolas; com 3,0 cm de diâmetro aproximadamente; em plástico atóxico.
03	50	rolo	Barbante; de algodão cru; com 8 fios; rolo 400gr, aproximadamente 300m cada rolo. Na embalagem deverá constar dados do fabricante com código de barras e medidas.
04	03	caixa	Palito; de madeira; no formato achatado com ponta redonda; para sorvete ou uso escolar; medindo 120x7,8x2,1mm; caixa com 5000.
05	20	pacote	Palito s/ponta algodão doce: Palito artesanal para algodão doce medindo 36 cm, sem ponta; natural embalagem com 1000.
06	100	unidade	Flanela; 100% algodão; medindo (54cm x 37cm); percentual variando 2 x 3 cm; na cor branca; embalado em embalagem apropriada
07	20	rolo	Linha de nylon – 0,4mm; com 250gr
VALOR DO LOTE 10			R\$ 6.006,20

LOTE 11 – COMPASSOS, ESQUADROS, GRAMPEADORES E GRAMPOS, TESOURAS E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	250	unidade	Compasso escolar; em metal; pontas para grafite, com tira linha. Acondicionado em embalagem acrílica com selo do INMETRO Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
02	200	unidade	Transferidor em poliestireno cristal com escala milimétrica medindo 180º x 12 cm de largura x 3mm de espessura Obrigatória a apresentação de amostra do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

03	150	unidade	Jogo de esquadros em poliestireno cristal composto por 2 modelos, sendo um com escala de 45°/45°/90°, 20 gramas com escala métrica de 14cm e espessura de 3mm e outro com escala de 30°/60°/90°, 30 gramas com escala métrica de 18,5cm e espessura de 3mm. Ambos com perfeito alinhamento e ângulos precisos, não flexível. Obrigatória a apresentação de amostra do produto
04	05	unidade	Grampeador para tapeçaria; tipo manual; com capacidade para 61 grampos, tipo 106/4,106/6 e 106/8; medindo (150 x 40 x 190)mm (a x l x c), peso 0,65kg Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
05	100	unidade	Grampeador; alicate; estrutura em aço cromado; base de aço cromado, com cabo anatômico; medindo (16,8x5x2,8)cm aprox.; na cor preto, com alavanca(cabo) cinza fosca; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel 75g/m2) Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
06	100	unidade	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base e apunhadura em borracha abs; medindo (16,5x3,5x5,0) cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor prata (estrutura) e preto (apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear e afinetar 20 folhas (papel 75g/m2) Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
07	05	caixa	Grampo para grampeador de tapeçaria; de aço galvanizado; medindo 106/6 – cx c/ 5000 unidade cada.
08	30	caixa	Grampo para grampeador de tapeçaria; de aço galvanizado, medindo 26/6 – cx c/5000 unidades cada. Validade e instruções de armazenamento na embalagem, na cor prata.
09	30	cone	Elastec com 42% poliéster e 58% elastodieno, redondo, cone com 500m e peso aproximado 0,21kg na cor branca.
10	50	caixa	Elástico tipo látex nº 18, alta resistência, caixa com 25 gramas com 30 unidades.
11	60	unidade	Perfurador para papel, com 1 furo 6mm, em estrutura metálica, com capacidade mínima de 15 folhas com, na cor preta Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
12	30	unidade	Tesoura de picotar 21 cm em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 3 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, modelo, tipo de picotar com selo do INMETRO Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
13	1000	unidade	Tesoura escolar sem ponta - lâmina em aço inoxidável reforçada, cabo anatômico colorido, medida mínima 12cm, com selo do INMETRO Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
14	200	unidade	Tesoura multiuso 8 ½" 21 cm, lâmina de aço inoxidável resistente, cabo termoplástico anatômico, deverá ter corte limpo e eficiente, sendo afiada de fábrica, perfeita fixação das lâminas por meio de parafuso ou outro processo que permita o ajuste perfeito sem folgas e deslocamentos das lâminas durante o uso com selo do INMETRO Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
15	60	unidade	Estilete trapezoidal autoretrátil largo com lâmina larga resistente de 18mm, altura do corpo aproximado de 152mm e com possibilidade de renovação, grip emborrachado com corpo plástico resistente e sistema de travamento seguro.
VALOR DO LOTE 11			R\$ 22.197,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE 12 – T.N.T.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	312	rolos	T.N.T. com gramatura 40 g em rolo de 50m Cores: Verde Escuro 30, Vermelho 30, Amarelo 30, Azul Royal 30, Branco 30, Cinza 30, Laranja 30, Marrom 30, Pink 12, Preto 30 e Roxo 30
VALOR DO LOTE 12			R\$ 24.289,20

LOTE 13 – BROCAL DE PVC

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	44	pacote	Brocal de PVC, para uso escolar, pacote com 500 grs. Cores: dourado (ouro) 24, prata 10 e vermelho 10.
VALOR DO LOTE 13			R\$ 1.076,24

LOTE 14 – METROS, RÉGUAS, E OUTROS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	12	Unidade	Metro em madeira flexível com capacidade de medição de 2 m, resistente, dobradiças em chapa com funcionamento macio e leve, impressão nos dois lados que não se apagam mesmo com o uso contínuo, articulável para ambos os lados. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
02	20	unidade	Trena 5 metros, largura 18 mm com desenho anatômico e caixa resistente para suportar quedas, graduação em milímetros e polegadas, amortecedor de impactos Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
03	1500	unidade	Régua plástica medindo 30cm cristal transparente, impressão perfeita injetada em poliestireno, super resistente com cantos arredondados para maior segurança do aluno. Deverá conter na embalagem dados do fabricante e selo do INMETRO. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
04	30	unidade	Régua de madeira de 1 m com pegador, em pinus tratado sem nós ou rebarbas ou mdf, impressão legível, ótimo acabamento.
05	50	unidade	Termômetro clínico digital resistente a água, com unidade de medição em graus Celsius (°C), alimentação a bateria LR41 1,5V, com aviso sonoro, com memória da última leitura, desligamento automático, estojo de proteção, manual em português, registro da Anvisa e validade indeterminada. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.
06	50	unidade	Prancheta portátil de fibra poliestireno tamanho ofício com prendedor metálico na cor fumê
07	200	unidade	Recado auto adesivo, offset, 76x76mm, sem pauta, bloco com 100 folhas na cor amarela
08	200	unidade	Recado auto adesivo, offset, 38x51mm, sem pauta, bloco com 100 folhas na cor amarela
VALOR DO LOTE 14			R\$ 7.841,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE 15 – PAPEL SULFITE

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	300	caixas	<p>Papel sulfite modelo A4 (75g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm, em embalagem bopp cx contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado ambiental fsx ou cerflor.</p> <p>Obrigatória a apresentação de amostra do produto. (01 pacote de 500 folhas)</p>
VALOR DO LOTE 15			R\$ 47.7000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial n.º 37/2017 – Processo n.º 306/2017

Objeto: Fornecimento de material escolar e de escritório

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	E-MAIL:
Dados Bancários:			

<u>LOTE N.º 01 – CADERNOS, COLAS QUENTES E OUTROS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
Valor total do Lote 01		R\$ xxx	
<u>LOTE 02 – CANETAS, LÁPIS E OUTROS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxxx	xxxxx	xxxx	xxxx
Valor Total do Lote 02		R\$ xxx	
<u>LOTE 03 – PAPÉIS DIVERSOS, CARTOLINAS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxxx	xxxxx	xxxx	xxxx
Valor Total do Lote 03		R\$ xxx	
<u>LOTE 04 – FOLHAS DE E.V.A.</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxxx	xxxxx	xxxx	xxxx
Valor Total do Lote 04		R\$ xxx	
<u>LOTE 05 – MATERIAIS PARA ARQUIVOS E OUTROS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxxx	xxxxx	xxxx	xxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Valor Total do Lote 05		R\$ xxx	
<u>LOTE 06 – COLAS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxxx	xxxxx	xxxx	xxxx
Valor Total do Lote 06		R\$ xxx	
<u>LOTE N.º 07 – FITAS ADESIVAS, ETIQUETAS E ENVELOPES</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxx	xxxx	xxxxx	xxxx
Valor total do Lote 07		R\$ xxx	
<u>LOTE 8 – MASSA DE MODELAR, PINCÉIS E TINTAS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxx	xxxx	xxxxx	xxxx
Valor total do Lote 08		R\$ xxx	
<u>LOTE n.º 09 – PASTAS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxx	xxxx	xxxxx	xxxx
Valor total do Lote 09		R\$ xxx	
<u>LOTE 10 – ALGODÕES E OUTROS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

xxx	xxxx	xxxx	xxxx
Valor total do Lote 10		R\$ xxx	
<u>LOTE 11 – COMPASSOS, ESQUADROS, GRAMPEADORES E GRAMPOS, TESOURAS E OUTROS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
Valor total do Lote 11		R\$ xxx	
<u>LOTE 12 – T. N. T.</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
Valor total do Lote 12		R\$ xxx	
<u>LOTE 13 – BROCAL DE PVC</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
Valor total do Lote 13		R\$ xxx	
<u>LOTE 14 – METROS, RÉGUAS, E OUTROS</u>			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxx	xxxx	xxxx	xxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Valor total do Lote 14		R\$ xxx	
LOTE 15 – PAPEL SULFITE			
Qtde	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
Valor total do Lote 15		R\$ xxx	

Validade da Proposta: _____

Condições de Entrega: Impreterivelmente em 15 dias

Condições de Pagamento: _____

VALOR TOTAL: _____

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Pregão Presencial 37/2017 – Processo 306/2017.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO III– MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – Cerquillo/SP
Ref. Pregão Presencial nº 37/2017

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cerquillo, na modalidade de Pregão, sob o nº 37/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____,
_____, representante legal da
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a
empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do Pregão Presencial 37/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, inexistindo
qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (município), em ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 37/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo – SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017 – PROCESSO N.º 306/2017

EDITAL 64

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do
Pregão Presencial nº 37/2017, da Prefeitura Municipal de Cerquillo, DECLARO, sob as penas da Lei, que,
nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a
_____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (município), em _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____